



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº35/2023

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº29/2023 - INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que “INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ficando instituída a Lei que regulamenta o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado a Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI, em consonância com o art. 146, inciso III, alínea “d”, art. 170, inciso IX, e art. 179, todos da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no âmbito do Município de Vargem Alta.

RELATOR: VEREADOR ALMEZINDO BETINI

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2023



CÉLIO SARTORI
Presidente



ALMEZINDO BETINI
Secretário



WALACI PIZETTA
Membro

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.